



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

EDITAL Nº 09/2022-PPGMAT/PROPEP-CPG/UFAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM MATEMÁTICA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Matemática – UFBA-UFAL – do Instituto de Matemática da Universidade Federal de Alagoas – PPGMAT/IM/UFAL – torna públicas as normas do Processo Seletivo nº 09/2022 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo do ano de 2023, no nível de doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa. O PPGMAT/IM/UFAL, com área de concentração em Matemática e conceito 4 na CAPES, tem por objetivo habilitar profissionais para desenvolverem atividades de pesquisa e docência superior no campo da Matemática. Para esse período, o programa conta com pesquisadores orientando nas linhas de pesquisa: **Análise Geométrica & Geometria Diferencial, Análise & Equações Diferenciais Parciais**. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Matemática.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Matemática – UFBA-UFAL – todos os portadores de Diploma de curso de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado em matemática ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

2.1.1 Para efeitos deste Edital, serão considerados como área afim os cursos vinculados às áreas **Ciências Exatas e da Terra (10000003)** ou **Engenharias (30000009)**, conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para o Doutorado em Matemática **5 (cinco) vagas** vinculadas à área de concentração Matemática, distribuídas conforme o quadro 1:

QUADRO 1

Pós-Graduação em Matemática UFBA-UFAL	Ampla Concorrência	Cotas – Negros (Pretos e Pardos) e Quilombolas	Cotas – Indígenas	Cotas – Pessoas com Deficiência	Cota – Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), Refugiados e Assen-	Cota – Servidores da UFAL

					tados	
Doutorado	5	0	0	0	0	0

3.1.1. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no quadro 1 deste Edital, será realizado de acordo com a **aprovação e classificação** dos candidatos.

3.1.2. Devido à excepcionalidade da quantidade de vagas ofertadas, não haverá divisão de vagas entre cotistas, na medida em que o total ofertado perfaz quantidade menor que o prescrito quando da aplicação dos percentuais de reserva de vagas.

3.1.3. Em caso de desistência, o candidato se compromete a enviar o **Termo de Desistência** (Anexo 5) devidamente preenchido e assinado para os e-mails coordenador@pos.mat.ufal.br e secretaria.pos.mat@im.ufal.br.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: de **05/01/2023** a **05/02/2023**.

4.2. Horário: até as 23:59 do dia **05/02/2023** (horário local).

4.3. Local: as inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet** por meio da página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no seguinte endereço: <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public>. Na barra lateral do canto esquerdo da página, clique em Pós-Graduação → Stricto Sensu → Processos Seletivos. Clique no título do Edital (EDITAL N° 09/2022-PPGMAT/PROPEP-CPG/UFAL).

4.4. Solicitações de informações devem ser encaminhadas para os e-mails do programa, a saber: coordenador@pos.mat.ufal.br e secretaria.pos.mat@im.ufal.br.

4.4.1. Será assegurado o período de **03/01/2023 a 04/01/2023** para a apresentação de pedidos de impugnação do edital, que serão avaliados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

4.4.1.1. Os pedidos de impugnação devem ser enviados via formulário (Anexo 4) para os e-mails descritos no subitem 4.4.

4.5. Os candidatos deverão anexar, no ato da sua inscrição através do SIGAA, os seguintes documentos **em formato PDF**:

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo 1);

b) Documentos pessoais:

b.1) Para brasileiros: Documento oficial de identidade com foto, e CPF;

b.2) Para estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte;

c) Certificado de reservista ou dispensa de serviços militares (para homens de 18 a 45 anos);

d) Histórico Escolar do Mestrado;

e) Diploma de Graduação e Mestrado ou Certidão/Certificado de Conclusão de Curso;

f) Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo 3).

4.5.1. Os documentos que contenham **informações no verso** deverão ser digitalizados de forma a contemplar as

informações de **ambas as faces**.

4.5.2. O Programa de Pós-Graduação em Matemática e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

4.6. O **resultado preliminar** das inscrições homologadas será divulgado no dia **06/02/2023**, no site do programa: <https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/selecao/regular>. **Não serão homologadas** as inscrições com documentação incompleta, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.6.1. Ao realizar a inscrição, o candidato declara formalmente o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

4.7. Havendo **recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições**, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **09/02/2023**, no site do programa: <https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/selecao/regular>.

4.8. O candidato que apresentar apenas a **declaração oficial de concluinte** de curso de mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do programa, do Diploma de Mestrado ou Certidão/Certificado de Conclusão. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato **perderá o direito à vaga**.

4.8.1. Em caso de entrega de certidão/certificado mencionado no subitem anterior, o discente terá até 180 (cento e oitenta) dias para a entrega do diploma (Resolução nº 37/2022-CONSUNI/UFAL, art. 42, § 2º).

5. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

5.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do programa, designada para esse fim, por meio do colegiado do curso.

5.2. O modo de avaliação resume-se a uma prova escrita com duração de 3 (três) horas.

5.3. O conteúdo objeto de avaliação da prova escrita consta no Anexo 2.

5.4. A prova escrita ocorrerá na data provável de **28/02/2023** em locais a serem definidos pela Comissão de Seleção.

5.4.1. A Comissão de Seleção divulgará os locais de aplicação de provas na página eletrônica do programa (<https://im.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/matematica/selecao/regular>).

5.4.2. O horário de aplicação da prova será de 09h às 12h.

5.4.3. O não comparecimento do candidato para realização da prova ou **atraso superior a 10 minutos**, contados a partir do horário estabelecido no subitem 5.4.2, resultará em sua **eliminação** do processo seletivo.

5.4.4. Na ocasião da aplicação da prova, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, sob pena de eliminação.

5.4.5. O candidato deverá identificar a sua prova **somente** com o número de inscrição do SIGAA.

5.4.6. O candidato deverá responder a prova utilizando caneta esferográfica preta ou azul e sem direito a consultar livros ou qualquer outro meio de informação.

5.4.7. Ao fim da prova, o fiscal deverá reunir as provas e encaminhar imediatamente à Comissão de Seleção.

5.5. A fim de garantir a impessoalidade no procedimento seletivo, a Comissão de Seleção não terá, como

avaliadores, membros com vínculo de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau com os candidatos do certame. É vedado também que os avaliadores tenham relação de amizade íntima ou inimizade notória com os candidatos.

5.5.1. No sentido de garantir a imparcialidade no processo de seleção, a banca de avaliação produzirá uma ata do processo de seleção contendo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição. Esta ata será guardada pelo Programa de Pós-Graduação em Matemática para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

5.5.2. A Comissão de Seleção divulgará um “padrão de respostas” referentes à prova escrita, com a indicação dos tópicos considerados imprescindíveis pelos avaliadores, com as respectivas pontuações.

5.6 Será **reprovado** e **eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver nota final (NF) inferior a 6,0 (seis).

5.6.1. Para efeitos deste Edital, considera-se:

a) **Aprovado**: candidato que obteve nota final igual ou superior à estabelecida no subitem 5.6;

b) **Classificado**: candidato que, além de aprovado, obteve classificação dentro do número de vagas de sua modalidade de concorrência.

5.6.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final;

5.6.3. No caso de igualdade de notas, será o utilizado o critério de maior idade.

5.6.4. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no subitem 3.1 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O candidato poderá recorrer contra os resultados das etapas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Matemática em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do seu horário de divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. O recurso deve ser realizado via SIGAA (Anexo 6) e, paralelamente, enviado via formulário (Anexo 4) para coordenador@pos.mat.ufal.br e secretaria.pos.mat@im.ufal.br. Os resultados das etapas do certame serão divulgados conforme quadro 2.

6.2. Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, com direito a vista, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da partir do seu horário de divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinado à **Coordenação de Pós-Graduação (11.00.43.03.02) - CPG/PROPEP**. Deverão ser cadastrados como interessados no processo o candidato, a CPG/PROPEP e o Programa de Pós-Graduação em Matemática, e este último deverá ser obrigatoriamente notificado pelo sistema SIPAC e por meio do e-mail secretaria.pos.mat@im.ufal.br sobre a abertura do referido processo.

6.2.1. A CPG/PROPEP emitirá parecer sobre o recurso após pronunciamento da Comissão de Seleção.

QUADRO 2

Eventos	Período
Período de impugnação do edital	03 e 04.01.2023
Período das inscrições	05.01.2023 a 05.02.2023
Homologação das inscrições	06.02.2023
Período de recurso contra a homologação das	07 a 08.02.2023

inscrições	
Resultado final das inscrições	09.02.2023
Divulgação da banca avaliadora do certame	23. 02.2023
Data da prova de seleção	28.02.2023
Divulgação do padrão de resposta	28.02.2023
Resultado preliminar da seleção	01.03.2023
Período recursal do resultado preliminar	02 e 03.03.2023
Resultado final	06.03.2023
Matrícula	13.03.2023 a 31.03.2023
Início das aulas	20.03.2023

7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

7.1. Terão direito à matrícula no curso os candidatos **classificados** que apresentarem a documentação citada no subitem 7.2.1.

7.2. As matrículas acadêmica e institucional dos candidatos classificados serão realizadas de **13 a 31.03.2023**.

7.2.1. A realização da matrícula está condicionada à entrega dos seguintes documentos:

- a) Identificação de Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Identificação de Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- c) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral atualizada emitida no site do TSE;
- d) Certificado de reservista ou dispensa de serviços militares (para homens de 18 a 45 anos);
- e) Diploma de Graduação e Mestrado ou Certidão/Certificado de Conclusão de Curso, e respectivos históricos escolares, **carimbados e assinados, ou certificados digitalmente**, emitidos pela(s) Instituição(ões) onde os títulos foram obtidos;
- f) Declaração de Veracidade das Informações Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo 3).

7.2.2. O candidato estrangeiro, **com visto permanente**, deve apresentar diploma reconhecido (IN nº 06/2022-PROPEP/UFAL, art. 8º, § 2º).

7.2.3. O candidato estrangeiro, **sem visto permanente**, deve apresentar o visto de estudante.

7.2.4. Será considerado **desistente** o candidato classificado que não efetuar a matrícula institucional no período estipulado no subitem 7.2.

7.2.5. O pedido de matrícula no curso corresponderá à tácita aceitação das normas que regem o respectivo curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

8.2. O candidato será eliminado do processo seletivo por burlar ou tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

8.3. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na secretaria do programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.4. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.5. O programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados.

8.5.1. O número de bolsas disponíveis depende das normas e concessões anuais das agências de fomento e das normas internas e publicadas do programa.

8.6. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira) e no Site do PPGMAT/IM/UFAL.

8.7. Todos os candidatos terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais serão disponibilizados via e-mail.

8.8. O curso de Pós-Graduação em Matemática, nível Doutorado, terá duração de 48 meses, podendo chegar a 60 meses em casos excepcionais, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título de Doutor em Matemática ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL.

8.9. Pessoas com deficiência ou seus representantes devem contatar o Núcleo de Acessibilidade (NAC), por meio dos telefones (82) 3214-1435, WhatsApp 98193-6360, Instagram @nacufal, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso, quando for necessário.


8.10. Os casos omissos, no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL.

Maceió, 12 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Abraão Mendes do Rêgo Gouveia
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação da UFAL

Prof.^a Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL

		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEP Processo de Seleção Programa de Pós-Graduação em Matemática Formulário de Inscrição ANEXO 1	
Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação (Proibida a mudança de formato)			
VAGA: () Ampla Concorrência () Cotas – especificar qual:		Vínculo Empregatício: () SIM () NÃO	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA () MESTRADO () DOUTORADO		UNIDADE ACADÊMICA: IM	
1 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO			
Instituição:		Sigla:	
Cargo/função	Vínculo empregatício () Sim () Não	Situação () Ativa () Aposentada	Regime de trabalho () Tempo Parcial () Tempo Integral () Dedicção Exclusiva
Endereço institucional:	Cidade:		UF:
CEP	DDD	Telefone	Ramal
2 - LINHA DE PESQUISA			
3 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO			
Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou científicos.			
4 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE			
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ao ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.			
Local:	Data: / /	Assinatura	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 2

CONTEÚDO OBJETO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Análise no R^n

Topologia do Espaço Euclidiano R^n . A integral de caminhos. A Fórmula de Taylor para funções entre abertos do espaço Euclidiano. Teorema da Aplicação Inversa. Teorema da função implícita. Multiplicadores de Lagrange. Integrais múltiplas. Cálculo com integrais.

Referências Sugeridas:

1. BARTLE, R. - The Elements of Real Analysis. John Wiley Sons Inc., New York, 1976.
2. LANG, S. - Analysis I. Addison - Wesley Publishing Company, Massachusetts, 1974.
3. LIMA, E. L. - Análise no Espaço R^n . Coleção Matemática Universitária, IMPA, Rio de Janeiro, 2002.
4. LIMA, E. L. - Curso de Análise, vol. 2. 8ª Edição, Projeto Euclides, IMPA, CNPq, Rio de Janeiro, 2000.
5. LIMA, E. L. - Análise Real, vol. 2. Coleção Matemática Universitária, IMPA, Rio de Janeiro, 2004.
6. RUDIN, W. - Principles of Mathematical Analysis. International Series in Pure and Applied. 3rd Edition, McGraw-Hill Companies, New York, 1976.
7. SPIVAK, M. - Calculus on Manifolds. Perseus Publishing, 1990.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, portador do RG/RNE/Passaporte nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Alagoas para realização de inscrição e participação no processo seletivo, bem como para realização de matrícula institucional no curso de doutorado.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos encaminhadas para o Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____/_____, ____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:
CPF, RNE ou Passaporte:
E-mail:
Recurso contra: () Edital () Homologação das inscrições () Resultado preliminar da seleção () Resultado final da seleção
Fundamentação/justificativa:

_____ / _____, _____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 5

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) aprovado e classificado no Processo Seletivo do **Programa de Pós-Graduação em Matemática** do ano 2022, para o 1º período letivo de 2023, venho informar minha **desistência** da vaga no curso de doutorado.

Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência de que o próximo candidato classificado será convocado para a vaga ora liberada.

_____/_____, ____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO 6

PROCEDIMENTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VIA SIGAA

Os candidatos que desejarem interpor recursos contra os resultados das etapas do referido processo seletivo deverão, além de enviar o recurso para o e-mail coordenador@pos.mat.ufal.br com cópia para secretaria.pos.mat@im.ufal.br, cadastrar o recurso na **área do candidato** no sistema SIGAA. Tanto o envio do e-mail contendo o recurso quanto o cadastro do recurso no sistema SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo que consta no Edital nº 09/2022-PPGMAT/PROPEP-CPG/UFAL.

A seguir, são apresentadas as instruções sobre aos candidatos para terem acesso à **área do candidato** no SIGAA:

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o portal público do SIGAA por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>.

No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTO SENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”.

Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO”.

A seguir, o candidato deverá escolher a opção “Meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.

Universidade Federal de Alagoas

Maceió, 29 de Novembro de 2021

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Processos Seletivos - Área do Candidato

Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou.
Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema.
Caso seja o seu primeiro acesso, clique em **Meu primeiro acesso** e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição.

INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA

CPF:

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

Senha:

[Meu primeiro acesso](#)
[Esqueci minha senha](#)

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2021 - UFAL - sig-app-1.srv1inst1 v3.54.1_s.103 29/11/2021 10:34

Em seguida, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”.

Universidade Federal de Alagoas

Maceió, 28 de Janeiro de 2022

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Processos Seletivos - Área do Candidato

Ao preencher o seu cpf ou passaporte abaixo, o sistema irá gerar uma nova senha de acesso, enviando-a para o e-mail cadastrado na sua última inscrição feita no SIGAA.
Atenção: Um novo usuário só será gerado para inscrições realizadas a partir de 01/09/2021.

PRIMEIRO ACESSO

A pessoa é estrangeira e não possui CPF.

[Efetuar login](#)
[Esqueci minha senha](#)

<< Voltar ao menu principal

SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:44

A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato.

Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.

The screenshot displays the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) interface for the Universidade Federal de Alagoas. The user is identified as Anderson Carlos de Carvalho Omena. The main content area shows details for a selective process titled "EDITAL ALUNOS ESPECIAIS DO PPG-BIOTECNOLOGIA RENORBIO/AL 2019.2 - DOUTORADO". The process details include: Course: BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO; Level: DOUTORADO; Registration Period: 05/08/2019 às 00:00 - 14/08/2019 às 23:59; Number of Vacancies: 82. A link is provided to access the registration certificate. Below this, there are sections for "ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO" and "OUTRAS OPERAÇÕES". The "OUTRAS OPERAÇÕES" section contains four buttons: "Visualizar Questionário", "Imprimir GRU", "Meus Recursos Interpostos" (circled in red), and "Cancelar Inscrição". The footer of the page contains the text: "SIGAA | NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1_s.109 28/01/2022 13:59".

Atenção, ressalta-se que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá preencher o Anexo 4 do Edital nº 09/2022-PPGMAT/PROPEP-CPG/UFAL (formulário para recurso) e enviá-lo para o e-mail coordenador@pos.mat.ufal.br com cópia para secretaria.pos.mat@im.ufal.br, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.

Em caso de dúvida, entrar em contato com a Secretaria/Coordenação do PPGMAT.